

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do objeto Sistema de Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 H e Unidades Básicas de Saúde - UBSs, conforme descrição em Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Inicialmente insta afirmar que o município de Viseu/PA, desenvolve suas atividades relativas à saúde pública dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

2.2 A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de móveis de apoio hospitalar, visando dar suporte às Unidades Básicas de Saúde & Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h. Informamos que alguns móveis se encontram deteriorados e trincados, e a aquisição dos referidos itens são de suma importância para melhor atendimento em saúde aos munícipes e segurança aos profissionais.

2.3 O quantitativo dos itens no Termo de Referência se dar pelo número de estabelecimentos de saúde de apoio hospitalar no Município, que no total é de 25 (vinte e cinco) sendo 24 (vinte e quatro) Unidades Básicas de Saúde – UBS's e 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, e cada unidade precisa conter os itens relacionados abaixo.

2.4 No item 3 (três) do Termo de Referência contém 58 (cinquenta e oito) cadeiras para coleta de sangue, justificamos que quantitativo visa dar suporte as UBS's que ficam distante da sede do Município, onde é coletado os exames para procedimento, tornando possível verificar os índices de anemia, colesterol, diabetes, problemas e doenças renais. Há uma importância enorme em extrair o sangue, pois é uma das melhores formas de perceber como está o quadro de saúde do(a) paciente.

2.5 Ressaltamos também, que o quantitativo de Móveis para apoio hospitalar foi aferido com base na experiência em contrato anterior, levando-se em consideração as aquisições atendidas e as demandas encaminhadas para solicitação nos últimos 05 (cinco) anos.

2.6 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo autoconfiança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no referido Termo de Referência.

2.7 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade,

disponibilidade e compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo autoconfiança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os requisitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no referido Termo de Referência.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos Móveis para Apoio Hospitalar, que por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar Móveis para Apoio Hospitalar, fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os Móveis para apoio hospitalar, cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

6.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico – SRP a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Móveis para Apoio Hospitalar, para atender as Necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 H e Unidades Básicas de Saúde - UBSs, conforme descrição em Termo de Referência encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Os itens a serem licitados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e preço médio dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE; COMPOSIÇÃO: DUAS PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1010; LATERAIS EM VIDRO CRISTAL; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO SAE 1010; MOLDURA DA PORTA EM AÇO SAE 1010; VISOR EM VIDRO CRISTAL; TETO FECHAMENTO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010; DOBRADIÇAS COM ABERTURA 180º; FECHO TIPO YALE; PUXADOR INJETADO; ACABAMENTO ATRAVÉS DE PINTURA	UNID	25	R\$ 1.186,67

	ELETRÓSTATICA PÓ; DIMENSÕES: ALTURA 640CM X COMPRIMENTO 850CM X PROFUNDIDADE 500CM.			
002	ARMÁRIO VITRINE HOPITALAR 01 PORTA; PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM; 3 PRATELEIRA, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50CM; PROFUNDIDADE 40CM; ALTURTA 1,50M; CUBAGEM: 1,54 X 0,54 X 0,44 = 0,365 M³; CUBAGEM COM ENGRADADO: 1,58 X 0,58 X 0,48 = 0,439 M³; PESO: 31 KG	UNID	80	R\$ 1.196,67
003	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE; FABRICADA EM AÇO CARBONO ¾ COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CONTENDO DUAS BRAÇADEIRAS ESTOFADAS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ROSETA; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMAS D28, REVESTIDOS EM COURVIM; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; CAPACIDADE: 150 KILOS DIMENSÕES: 63 cm X 52 cm X 98 cm (C X L X A); PESO: 9 kg.	UNID	58	R\$ 473,75
004	CARRO MACA LEITO DE URGÊNCIA ESTOFADO COM GRADES, LEITO FIXO, ESTOFADO, COMPENSADO DE 15 MM, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM. CABECEIRA MÓVEL; GRADES LATERAIS EM TUDO DE AÇO INOX DE 1 X 1,25 MM; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; ALTURA 80CM; LARGURA 60CM; COMPRIMENTO 200CM.	UNID	10	R\$ 2.731,60
005	CARRINHO HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO; VARANDAS LATERAIS; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO; 03 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÕES; SUPORTE DE SORO; TÁBUA PARA MASSAGEM; RODÍZIOS DE 4 SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL; PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES: 0,40M LARGURA; 0,80 COMPRIMENTO; 0,85M ALTURA. PESO: 35 KG.	UNID	8	R\$ 3.883,33
006	COLCHÃO HOSPITALAR PARA LEITO HOSPITALAR: COM CAPA IMPERMEÁVEL COM REVESTIMENTO DE NAPA (COURVIM) COM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA DE COM PROTEÇÃO CONTRA URINA E OUTROS ELEMENTOS, COSTURA EM NYLON, ZIPER NO COMPRIMENTO DO COLCHÃO, DENSIDADE D50, MEDINDO (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 0,88 X 1,88 X 0,15, COR AZUL ROYAL.	UNID	10	R\$ 817,50
007	ESCADA 02 DEGRAUS, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4"INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38M X LARG. 0,37M X ALT. 0,41M; ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22M; ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22M; DIMENSÕES	UNID	55	R\$ 386,67

	APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5CM COMPR. X 20CM LARG.			
008	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO 5 PRATELEIRAS COR VERDE CLARO REGULÁVEIS SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APÓS A MONTAGEM: ALTURA 2 METROS X LARGURA 1 METRO X PROFUNDIDADE 30 cm. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. MONTAGEM DO PRODUTO POR CONTA DO CLIENTE. AS CORES PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONALIDADE. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 5 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS. 8 SAPATAS E 40 PARAFUSOS E PORCAS E MANUAL DE MONTAGEM.	UNID	10	R\$ 633,33
009	MACA DE URGÊNCIA HIDRAULICA; SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE PEDAL; FUNÇÕES DE TREN E ANTI-TRENDELEMBURG; LEITO EM COMPACTO FENOLICO COM COLCHÃO DE 100MM ALTA DENSIDADE; GUARDAS LATERAIS REBATÍVEIS, SUPORTE PARA BALA DE OXIGÊNIO; SUPORTE DE SORO; TRAVÃO CENTRALIZADO E UMA RODA DIRECCIONAL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPOXY; DIMENSÕES: 2100 X 710 X (500 A 990) MM; PESO: 98 KG.	UNID	35	R\$ 13.633,33
010	POLTRONA HOSPITALAR: FABRICADO EM AÇO CARBONO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 1" X 1.20MM E 1" ¼ X 1.20MM; ENCOSTO, ASSENTO, PERNAS E BRAÇOS COM ESTOFAMENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM COURVIN D.28; BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO (CONCOMITANTES) COM TREDELEMBURG; MOVIMENTOS DE FÁCIL MANUSEIO FEITOS POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE MOLA; PESO: 27 kg; SUPORTA ATÉ 150KG.	UNID	39	R\$ 1.097,00

Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

O quantitativo dos objetos licitados, constituindo na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão, em atendimento à Súmula no 177 do Tribunal de Contas da União-TCU e ao art. 15, §7º, I e II da Lei no 8.666/93.

O município se reserva no direito de rejeitar Móveis para Apoio Hospitalar, fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com

prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).

7.2. Os Móveis para Apoio Hospitalar, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;

7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos Móveis para Apoio Hospitalar, solicitados;

7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado.

7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os Móveis para Apoio Hospitalar, serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).